



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA

10 DE DEZEMBRO DE 2024

Presidente

Maria Eugénia Pimentel Leal

Deputados

Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro

Hélder Herculano Pimentel Medeiros	Liliana Maria Martins Dias
António José Braga Sousa	Iola Maria dos Santos Pacheco Silva
Mariana Ferreira Salema	Pedro Miguel Peres da Costa Pereira
Bruno Gonçalo da Ponte Paiva	Cláudio Manuel Pacheco Medeiros
Maria Helena de Rodrigues e Ponte	Helena Margarida Vieira de Medeiros Andrade
Maria Rita Cabral Rodrigues	Emanuel Frias Santos
Sara Maria Couto Botelho	Rui Nelson Furtado Amaral
Alexandre Custódio Batista da Câmara Amaral	Arménio Maurino Correia Jardim
Nuno Alexandre Teixeira Sociedade	Luís Filipe Marques Soares Gomes
Teresina de Fátima Garça Carreiro Teixeira	Natália de Jesus Vieira Amaral Lopes
Alexandre Alberto Andrade Duarte	Rui Simas Santos
Armando dos Santos Rodrigues	

Secretários

Bruno Miguel Arruda Machado

Maria da Conceição Frias Santos



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA

10 DE DEZEMBRO DE 2024

ÍNDICE

REGISTO DE PRESENÇAS

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E INFORMAÇÕES

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO UM – I. N.º 11834/2024 – INFORMAÇÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 4.º TRIMESTRE

PONTO DOIS – E. N.º 10060/2024 – INFORMAÇÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO – VEREADORA EUNICE SOUSA

PONTO TRÊS – E. N.º 10236/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO – RESCISÃO FLÁVIO PACHECO – CPCJ

PONTO QUATRO – I. N.º 10799/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2025

PONTO CINCO – I. N.º 10765/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2025

PONTO SEIS – I. N.º 10801/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2025

PONTO SETE – I. N.º 10802/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2025

PONTO OITO – I. N.º 11715/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE



[Handwritten signatures]

ESCRITURA DE CESSÃO GRATUITA OUTORGADA EM 09/08/2017

PONTO NOVE – I. N.º 11743/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ARRANJO URBANÍSTICO NA ZONA DO POÇO LARGO E ENVOLVENTES

PONTO DEZ – I. N.º 11743/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REFORÇO DA MURALHA DO FORTE DO CORPO SANTO - VILA FRANCA DO CAMPO"

PONTO ONZE – 11802/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS DA CÂMARA DE VILA FRANCA DO CAMPO

PONTO DOZE - I N.º 12286/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - PROPOSTA DE REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

PONTO TREZE – I. N.º 12362/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REGULAMENTO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DE TAXA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

PONTO CATORZE - I N.º 12279/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

PONTO QUINZE – I. N.º 10271/2024 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - 3.º TRIMESTRE 2024 E ACUMULADO

PONTO DEZASSEIS - I. N.º 11807/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 5.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

PONTO DEZASSETE - I. N.º 11803/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2025



(Handwritten signatures)

ANTES DA ORDEM DO DIA

REGISTO DE PRESENÇAS

Foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes desse órgão com exceção da deputada municipal Amélia de Jesus da Paz Pacheco de Sousa e do deputado municipal Flávio Miguel da Ponte Pacheco, ausentes por motivo justificado e que se fizeram substituir por Helena Margarida Vieira de Medeiros Andrade e Natália de Jesus Vieira Amaral Lopes, respetivamente. -----

Assistiram à reunião o Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Manuel Amaral Rodrigues, a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e os vereadores municipais Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Carlos Manuel Melo Pimentel, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Gonçalo Patrício Fontes Dias. -----

APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão ordinária do dia vinte e seis de setembro, tendo sido aprovada por maioria (com uma abstenção do PSD e duas abstenções do PS). -----
Procedeu-se à aprovação da ata da sessão extraordinária do dia vinte e nove de outubro, tendo sido aprovada por maioria (com uma abstenção do PSD e duas abstenções do PS).

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS

A deputada municipal Margarida Pinheiro apresentou o seguinte voto de congratulação:
"Os Clubes Desportivo da Vila Franca e Futebol Vasco da Gama organizaram o 2.º Convívio de Petizes & Traquinias (Grupo B) de 2024/2025. -----
O evento decorreu no dia 23 de novembro, no Campo da Mãe de Deus em Vila Franca do Campo. Foi com muito entusiasmo que, ao longo do dia, receberam mais de 200 jovens atletas do nosso concelho, assim como os respetivos treinadores, pais e acompanhantes. -----
A responsabilidade organizativa dos "Convívios de Futebol de Petizes e Traquinias" foi do Gabinete Técnico da Associação de Futebol de Ponta Delgada (AFPD) que, para o efeito, delegou a sua operacionalização nos Clubes Desportivo de Vila Franca -Petizes e no do Vasco da Gama — Traquinias. -----
A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoiou este evento com toda a logística solicitada. ----
Congratula-se, uma vez mais, a nossa Câmara Municipal por promover, em conjunto com o Clube



(Handwritten signatures)

Morcegos Trail e o Clube Açoriano de Triatlo, Trail e Turismo, a 9.ª edição do EPIC Azores by Decathlon.

A maior prova de trail dos Açores, que teve como base o Açor Arena em Vila Franca do Campo, decorreu nos dias 6 e 7 de dezembro.

À semelhança das edições anteriores, foram programadas quatro provas competitivas que se desenvolveram a partir de Vila Franca do Campo, estendendo-se aos concelhos de Nordeste, Povoação e Lagoa.

A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo apoia este tipo de provas considerando que promovem o turismo local, atraindo visitantes que, além de participarem ou assistirem ao referido evento, contribuem para a dinamização da economia local.

Este tipo de evento fortalece a identidade e dá visibilidade ao nosso município, numa perspetiva de poder atrair intenções para futuros eventos ou investimentos.

Contribuem, também, para a inclusão social e o bem-estar da comunidade, por ser uma oportunidade para os residentes se envolverem nestas atividades desportivas.

Deste modo, o grupo de deputados municipais do PS apresenta o voto de congratulação ao Presidente da Câmara e seu executivo, bem como, a todos os funcionários do Município que contribuíram para o sucesso desses eventos".

Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por maioria (com uma abstenção do PSD).

O deputado municipal Rui Santos apresentou o seguinte voto de congratulação:

"No passado dia 3 de novembro, a atleta de atletismo Odete Braga, do Clube Desportivo de Vila Franca, participou na mítica Maratona de Nova Iorque, percorrendo a distância de 42 km, em apenas 3 horas, 13 minutos e 28 segundos. A Maratona de Nova Iorque é uma das maratonas com maior presença no mundo, com atletas e corredores que voam de todo o mundo para participar. Este ano, a prova contou com a participação de mais de cinquenta mil pessoas, sendo que a atleta Vilafranquense Odete Braga conseguiu o incrível primeiro lugar, entre 700 participantes do seu escalão.

Este feito evidencia, mais uma vez, a qualidade e o mérito desportivo de Odete Braga representando o seu clube e o seu concelho.

A vitória da atleta Vilafranquense mostra que, com muito trabalho, coragem, determinação e dedicação, se consegue superar os obstáculos e dificuldades e trilhar o caminho que conduz ao sucesso e que constitui, também, um exemplo e um estímulo para os nossos atletas, principalmente os mais jovens.

Assim sendo, a Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo propõe um voto de congratulação à atleta Vilafranquense Odete Braga pela participação fabulosa e vitória alcançada na Maratona de Nova Iorque".

Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por unanimidade.

A deputada municipal Conceição Santos apresentou o seguinte voto de congratulação: --



(Handwritten signatures)

"Exma. Senhora Presidente da Assembleia, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, senhores vereadores, caros deputados municipais e restante público que nos assiste através das redes sociais. -----

O elenco camarário volta novamente a surpreender a população de Vila Franca do Campo com a decoração natalícia deste ano e com a variedade de atividades mencionadas no programa natalício. A criatividade e a beleza dos adornos que iluminam a nossa vila, proporciona um ambiente mágico e acolhedor que encanta tanto os residentes como os visitantes. -----

A Aldeia dos Elfos, no Largo Bento Gois, voltou a ter novamente muito sucesso. Este ano, para além de estar mais ampla, tem uma maior variedade de jogos que tanto encantam as nossas crianças, que tiveram também a oportunidade de visitar a casa do Pai Natal e de dar um passeio na lagarta. -- As ruas da nossa vila têm uma nova iluminação, o que veio abrillantar mais esta época festiva. Toda esta decoração não apenas celebra o espírito natalício, mas também promove o sentido de comunidade e a alegria desta época tão especial. -----

O concurso das montras também motivou os nossos comerciantes locais e contribui para a sua envolvência nesta quadra. -----

A Associação Desportiva ADV, em colaboração com os moradores, voltou a surpreender com a decoração das varandas, tornando as ruas da vila mais acolhedores e convidativas nesta época. -----

É, também, com grande satisfação que reconhecemos a importância do presépio municipal instalado na nossa vila. Este magnífico trabalho não retrata apenas o nascimento de Jesus, como também reflete a cultura e a tradição da nossa comunidade. Os detalhes e a atenção de todos os envolvidos proporcionam aos visitantes uma experiência de contemplação e reflexão. Parabéns a todos os que contribuíram para que este presépio se tornasse uma atração tão especial e significativa para a nossa vila. Que ele continue a iluminar os corações de todos nesta época festiva. -----

Agradecemos a todo o elenco camarário e a todos os envolvidos por tornarem Vila Franca do Campo um lugar mais especial durante esta quadra natalícia". -----

Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por unanimidade. -----

A deputada municipal Teresina Teixeira, no uso da palavra que lhe foi conferida, alertou para a existência de irregularidades no asfalto de algumas vias do concelho, realçando que algumas eram da competência do Governo Regional e outras da Câmara Municipal. Prosseguiu questionando se estava prevista alguma intervenção/retificação ao nível da asfaltagem, principalmente em passeios. -

O Presidente da Câmara Municipal informou que estava prevista uma forte intervenção na melhoria dos pavimentos, em diversas freguesias do concelho, designadamente na zona de Santo André, em toda a área compreendida entre a Rua do Baixio e a Rua dos Oleiros, e todo o interior do quarteirão. Prosseguiu dizendo que estava prevista, igualmente, uma intervenção entre o aldeamento e a rua da esquadra da PSP, assim como na via de acesso ao Poço Largo. Em Ponta Garça, referiu estarem previstas intervenções na Rua da Igreja, Canada Velha e Rua da Marcelina (via de acesso à Cooperativa). Mais disse que esperava que as obras fossem executadas em 2025. -----

O deputado municipal Alexandre Duarte, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que o grupo parlamentar do PSD de Vila Franca do Campo congratulava a deliberação aprovada em Conselho



[Handwritten signatures]

do Governo para a operação urbanística que incluía a construção de um hotel de cinco estrelas em São Pedro. Questionou qual seria a intervenção da Câmara Municipal para além da unidade de execução já contemplada e deliberada numa sessão da Assembleia Municipal anterior.

O Presidente da Câmara Municipal realçou que se tratava de uma iniciativa privada, sendo que a intervenção da Câmara Municipal se cingiu exclusivamente à aprovação do projeto, o qual contém uma particularidade interessante pois contempla um edifício exclusivo para o alojamento de colaboradores, o que poderá constituir uma motivação adicional para a fixação de colaboradores da área hoteleira. Mais disse que intervieram ao nível da expropriação de parte do terreno para se construir a respetiva estrada de acesso, algo que beneficiaria não só o hotel, mas também todos os proprietários adjacentes, considerando que previram, no PDM, uma zona de expansão urbanística na zona. Terminou referindo que a Câmara Municipal faria o acompanhamento do projeto, considerando ser a entidade administrativa licenciadora.

A deputada municipal Sara Botelho, no uso da palavra que lhe foi conferida, recordou que, em 2024, o Movimento de Romeiros de São Miguel (associação) enviou um projeto para o Inventário Nacional de Património Cultural e Material tendo em vista a possibilidade de registo e proteção legal da identidade religiosa e cultural. Prosseguiu dizendo que o projeto previa a criação de um Centro Interpretativo das Romarias em Vila Franca do Campo. Referiu que o objetivo é a preservação e divulgação do referido património, nomeadamente os Romeiros e as Romarias Quaresmais de São Miguel. Recordou que o Município de Lagoa já possui o Núcleo Museológico da Casa do Romeiro, alojado na Sede da Associação de Romeiros de São Miguel. Prosseguiu apelando à construção, em Vila Franca do Campo, do Centro Interpretativo das Romarias, tendo em conta que a Religiosidade é parte integrante da cultura vila-franquense. Recordou que, a partir do dia um de janeiro de 2025, a Ermida de Nossa Senhora da Paz seria elevada a Santuário Mariano, pelo que a existência de um centro interpretativo das romarias contribuiria para uma maior riqueza cultural e religiosa digna para os vila-franquenses e visitantes, e alargando as capacidades relativas ao turismo religioso que poderão dinamizar Vila Franca do Campo em áreas económicas transversais como a Restauração e o Alojamento. Prosseguiu, questionando se o executivo camarário partilhava da mesma opinião no sentido de reunir condições para a construção do referido centro interpretativo em Vila Franca do Campo.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que não só apoia a ideia como a incentivava, sendo que a candidatura a património nacional foi apoiada financeiramente por todas as autarquias micaelenses. Prosseguiu dizendo que não competia, à Câmara Municipal, indicar que tipo de centro interpretativo seria, ou qual tipo de edifício pretendido, cabendo aos Romeiros e à sua associação definir que tipo de centro interpretativo desejam. Após uma conversa com o coordenador da associação, observou que havia uma dificuldade em identificar a natureza do projeto, tendo concluído que havia uma necessidade de congregar vontades de diversos conhecimentos e especialidades para que uma ideia concreta surgisse. Prosseguiu dizendo que a Câmara Municipal patrocinaria com 10.000,00€ (dez mil euros), através de um protocolo, para que a associação executasse o referido estudo, o que contemplaria a contratação de um historiador, um etnógrafo,



(Handwritten signatures)

entre outros, de modo que se reunisse e definisse uma ideia concreta. Mais disse que o edifício poderia ser construído num edifício novo, como poderia ser num edifício pré-existente razoável e apropriado às pretensões da associação. Terminou referindo que aguardava que a associação aceitasse a proposta da Câmara Municipal de um protocolo de cooperação com a Associação dos Romeiros e que a Câmara Municipal apoiaria financeiramente para que a associação criasse um grupo de estudo para aferir sobre que tipo de centro interpretativo desejam. -----
A deputada municipal Liliana Dias, no uso da palavra que lhe foi conferida, informou que a Comissão para a Cultura e Educação definiu que "Ser Jovem em 2025" seria o tema do próximo concurso literário a apresentar nas escolas do concelho. Prosseguiu dizendo que, enquanto professores, tinham a sensação de que os jovens andam desconetados do mundo à sua volta, considerando que, presentemente, diversos eventos estavam a decorrer no mundo, os quais poderiam vir a ser estudados, um dia, nas escolas, inclusive pelos próprios alunos ou seus filhos. Mais disse que deveriam incentivar os jovens a refletir sobre estes assuntos, para tomarem conhecimento e refletirem sobre o papel que eventualmente possam vir a desempenhar nestas situações, um dia. -----

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registaram inscrições.

ORDEM DO DIA

PONTO UM – I. N.º 11834/2024 – INFORMAÇÃO – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 4.º TRIMESTRE -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida documentação com informação sobre atividade municipal camarária e relatório financeiro – 4.º trimestre 2024: -----

Informação sobre Atividade Municipal Camarária e Relatório Financeiro 4.º trimestre 2024

Empreitada de Ampliação do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo – 2.ª Fase

- ✓ Em fase de candidatura. -----

Empreitada de Construção de Parque de Estacionamento da Rua das Hortas

- ✓ Obra concluída. -----

Empreitada de Construção de Edifício Multifamiliar (28 Fogos) – Rua Pão do Vigário

- ✓ Obra a decorrer. -----

-



[Handwritten signatures]

Empreitada de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia de Água d'Alto -----

- ✓ Obra a aguardar início. -----

Empreitada de Grandes Reparações de Habitações Municipais do Loteamento da Lombinha -----

- ✓ Obra a aguardar início. -----

Empreitada de Construção de Parque de Estacionamento em Água d'Alto -----

- ✓ Obra a aguardar início. -----

Aquisição de Contentores de Recolha Seletiva de Resíduos para o Concelho de Vila Franca do Campo -----

- ✓ Previsão de entrega no 1.º trimestre de 2025. -----

Aquisição de Serviços para a “Proteção das Nascentes de Água da Mãe d’Água e do Galego com Recurso a Soluções de Engenharia Natural” do Projeto LIFE 19 IPC/PT Sub-Ação C5.1-----

- ✓ Em fase preparatória, com início de execução previsto no 1.º trimestre de 2025. -----

Empreitada de Ampliação do Cemitério de Ponta Garça -----

- ✓ Obra a aguardar início. -----

Empreitada de Reforço da Muralha do Forte do Corpo Santo -----

- ✓ Obra a aguardar início. -----

Empreitada de Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envolventes -----

- ✓ Obra a aguardar início. -----

Atividades Culturais, Sociais e Desportivas

- ✓ Realização de viagem ao Alentejo (Programa ‘Seniores Ativos 60+’) -----
- ✓ Visita ao Museu Vivo do Franciscano e Caldeiras da Ribeira Grande (Programa ‘Seniores Ativos 60+’) -----
- ✓ Roteiro dos Fortes -----
- ✓ Caminhada “Outubro Rosa” -----
- ✓ Feira do Livro Solidário na Biblioteca Municipal de Vila Franca do Campo -----
- ✓ Pão Por Deus na Biblioteca Municipal -----
- ✓ Participação no 27.º Grande Encontro dos Vila-franquenses da Nova Inglaterra -----
- ✓ Assinatura de Protocolo de Geminação com o Município de East Providence -----
- ✓ 4.ª Edição de “Um Susto de Visita (Halloween no Museu) -----



(Handwritten signatures)

Relatório Financeiro

Situação a 02/12/2024

<i>Caixa e bancos</i>	5 449 539,38
<i>Empréstimos (M/L Prazo)</i>	0,00
<i>Empréstimos do FAM</i>	29 683 743,44
<i>Clientes conta corrente</i>	225 087,83
<i>Utentes conta corrente</i>	69 012,10
<i>Total de clientes e utentes</i>	294 099,93
<i>Fornecedores de conta corrente</i>	192 320,15
<i>Fornecedores de bens de investimento</i>	83 518,53
<i>Cauções</i>	238 389,86

O Presidente da Câmara Municipal informou que havia duas correções a destacar, nomeadamente que as obras no Loteamento da Lombinha já se tinham iniciado e que o concurso da empreitada de reforço da muralha do Corpo Santo tinha sido anulado.

A deputada municipal Mariana Salema, no uso da palavra que lhe foi conferida, requereu mais informações relativamente ao Protocolo de Geminação com o Município de East Providence, nomeadamente que compromissos tinham sido estabelecidos em concreto e em que áreas específicas a geminação se traduziria numa cooperação efetiva. Prosseguiu dizendo que foi divulgada a possibilidade de um protocolo de geminação com Díli, em Timor, considerando a ligação histórica do Eng.^º Artur do Canto Resende com Timor, questionando quais as intenções do município relativamente ao assunto e possíveis preparativos para uma futura geminação.

O Presidente da Câmara Municipal começou por recordar que a maior dos emigrantes vila-franquenses está concentrada no Canadá (arredores de Toronto) e EUA (Massachusetts, onde East Providence se localiza). Realçou que se têm focado em East Providence em parte pela simpatia do seu respetivo Mayor, Bob da Silva, que, inclusive, lhes proporcionou uma audiência com o Governador do Estado, sendo um indivíduo muito ativo e conhecido da comunidade emigrante em East Providence. Prosseguiu dizendo que surgiu tal vontade entre as duas partes, recordando que existe um longo registo histórico de ligação à referida zona dos EUA. Relativamente às áreas privilegiadas, referiu que seriam as áreas culturais, desportivas e sociais, bem como uma troca de conhecimentos e experiências entre os dois municípios, em diferentes áreas, tendo o Mayor



(Handwritten signatures)

demonstrando interesse na gestão de resíduos de Vila Franca do Campo, considerando estarem mais atrasados nessa área, em East Providence. Relativamente a Timor, referiu existir um senhor, em São Miguel, que viveu em Timor, tendo sido o principal motivador por ter trazido individualidades timorenses a São Miguel aquando da homenagem feita ao Eng.^º Artur do Canto Resende, assim como foi o responsável por apresentar o projeto para uma possível geminação com Díli, salientando existir uma estátua de Artur Canto Resende, o qual seria o principal elo entre os dois municípios. Proseguiu dizendo que a Câmara Municipal patrocinou uma viagem dele a Lisboa para se encontrar com a Embaixadora de Timor. Referiu que, após a reunião, a senhora Embaixadora ficou entusiasmada com a ideia e que transmitiria essa *démarche* em Díli. Mais disse que manifestou favoravelmente essa vontade ao senhor, considerando o envolvimento positivo e receptivo da senhora Embaixadora à geminação, estando na fase de aguardar algum feedback de sua parte relativamente às conversações que teve em Díli.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

PONTO DOIS – E. N.^º 10060/2024 – INFORMAÇÃO – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MANDATO – VEREADORA EUNICE SOUSA

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte informação:

"Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Dr. Ricardo Rodrigues,

Eu, Eunice Maria Pinheiro Sousa, eleita Vereadora da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, pelo Partido Social Democrata, venho, por este meio, muito respeitosamente, requerer a V.^a Ex.^a a melhor atenção para o pedido de suspensão de mandato que expõe esta missiva.

O pedido de suspensão é justificado pela gravidez da signatária, já nas 38 semanas, encontrando-me de baixa médica, de acordo com o documento junto em anexo. Após o nascimento, será enviada a licença de maternidade. O período de suspensão requerido é de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2024.

O pedido supra está previsto na Lei n.^º 169/99, de 18 de setembro, Artigo 77.^º, em que pode ler-se: - Suspensão do mandato

1 – Os membros dos órgãos das autarquias locais podem solicitar a suspensão do respetivo mandato.

2 – O pedido de suspensão, devidamente fundamentado, deve indicar o período abrangido e é enviado ao presidente e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à sua apresentação.

3 – São motivos de suspensão, designadamente:

b) Exercício dos direitos de paternidade e maternidade.

Sem mais assunto de momento, despeço-me com os melhores cumprimentos, agradecendo, desde já, toda a atenção dispensada por V.^a Ex.^a ao assunto exposto".

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.



(Handwritten signatures)

PONTO TRÊS – E. N.º 10236/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO – RESCISÃO FLÁVIO PACHECO – CPCJ -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----
"A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Franca do Campo vem, por este meio, ao abrigo do disposto na alínea I), do n.º 1 do art.º 17.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na sua redação atual, solicitar a V/ Ex. a designação de novo membro para integrar esta Comissão, na sua modalidade alargada, em virtude do membro Flávio Miguel da Ponte Pacheco ter rescindido o seu mandato". -----

A Presidente da Assembleia Municipal colocou à votação o nome de Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, por sugestão da bancada do Partido Socialista. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO QUATRO – I. N.º 10799/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2025 -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 23/10/2024 e que a seguir se transcreve: -----

"De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis) os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal os montantes a vigorar para cada ano quanto à referida matéria tributária. -----

Considerando que o programa de recuperação financeira municipal, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal vigente, consagra da elevação à taxa máxima dos impostos municipais, designadamente o IMI, e após aprovação da 1.ª Revisão pelo FAM do Plano de Ajustamento Municipal a taxa do IMI, passou para os seguintes termos: -----

Prédios rústicos: 0,8% -----

Prédios urbanos: 0,425% -----

Face ao exposto, submeto a proposta de deliberação para agendar na próxima reunião camarária e submeter à Assembleia Municipal para aprovação". -----

O Presidente da Câmara Municipal começou por realçar que a situação financeira da Câmara Municipal se encontra relativamente estabilizada, pelo que estariam em condições de baixar algumas taxas, mas que, derivado das obrigações que a autarquia possui com o Fundo de Apoio Municipal (FAM), não é possível baixar os impostos municipais enquanto a dívida se mantiver. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com catorze abstenções do PSD). -----



[Handwritten signatures]

PONTO CINCO – I. N.º 10765/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2025

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 23/10/2024 e que a seguir se transcreve:

"A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Em conformidade com o consagrado na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 26.º do citado diploma, e para efeitos da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios com vista à obtenção do equilíbrio financeiro horizontal e vertical, o município tem direito à participação variável até 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal o montante a vigorar para cada ano.

O Programa de recuperação financeira municipal, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM) através do Programa de Ajustamento Municipal, consagra a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais.

Face ao exposto, submeto a referida proposta de deliberação para agendamento na próxima reunião camarária para os devidos efeitos e submeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins".

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com catorze abstenções do PSD).

PONTO SEIS – I. N.º 10801/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2025

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 23/10/2024 e que a seguir se transcreve:

"A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do citado diploma, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

O programa de recuperação financeira, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal vigente, consagra a obrigação da elevação à taxa máxima dos



impostos municipais.

Conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal os montantes a vigorar para cada ano, quanto às referidas matérias tributárias.

Face ao exposto, envio a proposta de deliberação para agendar na próxima reunião camarária para os devidos efeitos e submeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins".

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com catorze abstenções do PSD).

PONTO SETE – I. N.º 10802/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2025

Pela Presidente da Assembleia Municipal foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 23/10/2024 e que a seguir se transcreve:

"A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos;

O artigo 106.º do citado diploma legal, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, para clientes finais na área correspondente do município.

Nos termos do preceituado no artigo 123.º da citada Lei, os municípios devem anualmente aprovar o percentual a aplicar o qual em conformidade com o consagrado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º não pode ultrapassar os 0,25%.

Da ANMP foi recebida a circular n.º 41/2004, de 09/03/2004, que sugere a aplicação daquele percentual no seu valor máximo, ou seja, os 0,25%.

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aplicação no ano de 2025, do valor percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município de Vila Franca do Campo. -- Nestes termos, e com a fundamentação supra exposta, submeto a proposta de deliberação para agendamento na próxima reunião".

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com catorze abstenções do PSD).

PONTO OITO – I. N.º 11715/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE CESSÃO GRATUITA OUTORGADA EM 09/08/2017

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve



(Handwritten signatures)

lugar em 20/11/2024 e que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que: -----

1. Na sequência da deliberação da Assembleia Municipal de 27/04/2017, mediante proposta da Câmara Municipal através da sua deliberação de 12/04/2017, foi celebrada em 09/08/2017, no Cartório Notarial em Ponta Delgada, a cargo do Lic. Jorge Manuel de Matos Carvalho, escritura de cessão gratuita outorgada, entre Armando de Amaral Bento, com o NIF 221358056 e mulher, Maria do Espírito Santo Vieira Ribeiro Bento, com o NIF 221376232, residentes na Rua da Calçada, n.º 17, Ribeira Seca, Vila Franca do Campo, proprietários do prédio urbano constituído por terreno destinado a construção, com a área de quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados, sito na Avenida da Europa, na freguesia de Ribeira Seca do concelho de Vila Franca do Campo, em cuja Conservatória se encontra descrito sob o número duzentos e vinte e oito, e inscrito na respetiva matriz predial urbana da dita freguesia, sob o artigo 461 (proveniente do artigo 3376 da freguesia de São Miguel), e o Município de Vila Franca do Campo; -----
2. Através da referida escritura foi formalizada a doação efetuada ao Município de uma parcela de terreno com a área de duzentos e vinte e dois metros quadrados, retirada ao lado do lado poente do referido prédio, já autonomizada na respetiva matriz sob o artigo P518 da dita freguesia da Ribeira Seca, através do modelo 1 do IMI com o n.º 7065263, entregue no Serviço de Finanças de Vila Franca do Campo em 30/06/2027, e seu pedido de retificação de área, parcela essa que de facto já se encontrava integrada no domínio público, em concreto na Avenida da Europa, na freguesia da Ribeira Seca do concelho de Vila Franca do Campo; -----
3. O que as partes efetivamente pretendiam era apenas e só formalizar a cedência da parcela de terreno e não que a mesma tivesse qualquer repercussão para efeitos de registo predial e matriciais, uma vez que aquando da outorga a área cedida para ser integrada no domínio público municipal já se encontrava averbada na composição do prédio, conforme resulta da respetiva certidão de teor, pelo que após tal formalização a área do prédio pertencente aos particulares é de quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados; -----
4. Na sequência da referida escritura de cessão gratuita, e ao contrário do pretendido pelas partes outorgantes, o prédio pertencente aos particulares, atualmente inscrito na matriz predial urbana com o artigo 529 da freguesia de Ribeira Seca (que teve origem no artigo 461 da freguesia de Ribeira Seca, o qual por sua vez proveio do artigo 3376 da freguesia de São Miguel) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o número 228 da freguesia de Ribeira Seca, ficou reduzido à área total de duzentos e quarenta e dois metros quadrados; -----
5. A parcela de terreno realmente cedida é de cento e setenta e quatro metros quadrados, e não de duzentos e vinte e dois metros quadrados, conforme medição



[Handwritten signatures]

melhor efetuada, pelo que importa regularizar a situação descrita, através de escritura de retificação, com vista à reposição da área inicial do prédio pertencente aos particulares;

6. *E considerando, por último, que, nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, competindo, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. ccc) da referida Lei, à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;*

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

- 1) *A retificação da escritura de cessão gratuita outorgada em 09/08/2017 no Cartório Notarial em Ponta Delgada, a cargo do Lic. Jorge Manuel de Matos Carvalho, entre Armando de Amaral Bento, com o NIF 221358056 e mulher, Maria do Espírito Santo Vieira Ribeiro Bento, com o NIF 221376232, e o Município de Vila Franca do Campo, com vista à reposição da área inicial do prédio pertencente aos particulares (que é bem de quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), atualmente inscrito na matriz predial urbana com o artigo 529 da freguesia de Ribeira Seca (que teve origem no artigo 461 da freguesia de Ribeira Seca, o qual por sua vez proveio do artigo 3376 da freguesia de São Miguel) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o número 228 da freguesia de Ribeira Seca, por se verificar, por um lado, que a área cedida ao domínio público municipal é de cento e setenta e quatro metros quadrados, conforme medição melhor efetuada, e, por outro, que a área cedida para ser integrada no domínio público municipal já se encontrava averbada no prédio, conforme resulta da respetiva certidão de teor, pelo que foi a mesma (e de forma indevida) duplamente valorada quer para efeitos de registo predial, quer para efeitos matriciais".*

O Presidente da Câmara Municipal informou que realizaram uma escritura, em 2017, tendo verificado, posteriormente, que havia áreas incorretas, designadamente que uma área cedida ao domínio público municipal passou a ser de cento e setenta e quatro metros quadrados, conforme medição mais bem efetuada, sendo que a referida área já se encontrava integrada no domínio público municipal do referido prédio, havendo necessidade de retificar a escritura, corrigindo as áreas que estavam averbadas erradamente.

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com quatro abstenções do PSD).



PONTO NOVE – I. N.º 11743/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ARRANJO URBANÍSTICO NA ZONA DO POÇO LARGO E ENVOLVENTES –

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 20/11/2024 e que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- a. importa dar início ao procedimento de contratação pública necessário à execução da empreitada de obra pública intitulada “Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envolventes”, com vista a requalificar os arruamentos e as zonas abrangidas pela intervenção, proporcionando melhores condições de circulação, além de aprimorar os sistemas de drenagem pluvial existentes e melhorar os espaços verdes e arranjos exteriores;
- b. constitui pretensão da Autarquia desencadear o procedimento contratual mais adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de concurso público, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública;
- c. em face da estimativa orçamental realizada pelo autor do projeto de execução, e a partir do qual serão elaboradas as peças do procedimento concursal, estima-se que a pretendida obra terá o custo de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), sendo este o preço base do procedimento a lançar e a constar das respetivas peças;
- d. prevê-se que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 5 (cinco) meses, pelo que mesmo que seja dado início ao procedimento de contratação pública no corrente ano, certamente transitará para 2025, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual;
- e. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- f. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro);

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do



n.º 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----

1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público relativo à execução da "Empreitada de Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envoltorios" e que se estima em 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros), com o prazo de execução previsto de 5 (cinco) meses; -----
2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação". -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZ – I. N.º 11743/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REFORÇO DA MURALHA DO FORTE DO CORPO SANTO - VILA FRANCA DO CAMPO"

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 04/12/2024 e que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que: -----

- a. importa dar início a um novo procedimento de contratação pública com vista à realização da "Empreitada de "Reforço da Muralha do Forte do Corpo Santo - Vila Franca do Campo", uma vez que não foram apresentadas propostas no âmbito do procedimento anterior, e por se manter a necessidade de proceder à consolidação e reforço para restauro da Muralha do antigo Forte do Corpo Santo, visando-se a sua requalificação; -----
- b. constitui, assim, pretensão da Autarquia desencadear um novo procedimento adequado à concretização dos objetivos delineados, que no caso em apreço é o de concurso público, respeitando a tramitação legalmente prevista em matéria de contratação pública; -----
- c. em face dos constantes aumentos do custo de construção, com que atualmente nos deparamos, a execução da referida empreitada terá o custo estimado de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros), sendo este o preço base do novo procedimento concursal a lançar e a constar das respetivas peças; -----
- d. por outro lado, prevê-se ainda que o prazo de execução da obra pública em causa terá a duração de 4 (quatro) meses, pelo que em face da altura do ano em que nos encontramos, o mesmo transitará para 2025, verificando-se, assim, que a despesa em causa é plurianual;
- e. de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das



Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, "independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas" está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

- f. importa solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, e ainda ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se à Câmara Municipal: -----

1. Que delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal resultante do encargo a suportar com o procedimento de concurso público relativo à execução da "Empreitada de Reforço da Muralha do Forte do Corpo Santo - Vila Franca do Campo" e que se estima em 170.000,00€ (cento e setenta mil euros), com o prazo de execução previsto de 4 (quatro) meses; -----
2. E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção do referido compromisso pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual conste o compromisso plurianual assumido ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação". -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que o concurso anterior ficou deserto, o qual continha um preço-base de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros), não tendo tido concorrentes. Mais disse que um dos interessados escreveu, inclusive, uma carta informando que o preço não se coadunava com os valores que eles tinham concluído. Mais disse que pretendiam lançar novamente o concurso com o valor estimado de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO ONZE – 11802/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS DA CÂMARA DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária pública que teve lugar em 20/11/2024 e que a seguir se transcreve: -----

"Em 2010, entrou em vigor o Código de Posturas da Câmara de Vila Franca do Campo, através do qual foi realizada uma profunda alteração ao Código de Posturas então vigente, colmatando-se as lacunas que ao longo do tempo se foram registando e procedendo-se à introdução de novos temas, em face das novas exigências da realidade. -----



[Handwritten signatures]

Assim, e entre outros, foi conferida uma maior regulamentação a algumas matérias sobre os animais, proteção do ambiente e atividades sujeitas a licenciamento, perante a evolução do ordenamento jurídico português no sentido do alargamento das competências das autarquias. ----- Nesse enquadramento, foram estipuladas proibições de condutas em lugares do domínio público municipal, como as ruas, largos e demais lugares públicos, cujas violações constituem a prática de contraordenação, fixando-se o respetivo quadro sancionatório. -----

Sucede, porém, que o citado Código de Posturas é omissivo relativamente a uma conduta que vem crescendo no concelho e que importa também regulamentar, no sentido de prever a sua proibição. -- Referimo-nos em concreto à necessidade de prever a proibição de lançamento de alimentos e/ou dos seus resíduos para alimentação de animais, tais como pombos e gaivotas, entre outros, nas ruas, largos e demais lugares públicos. -----

A título meramente exemplificativo, tal situação tem vindo a acontecer, com maior incidência, no Largo Bento de Góis, neste concelho, onde se situa o Convento de Santo André, imóvel classificado como de interesse público. -----

Com efeito, na dita Praça e durante diversos períodos do dia, vários municípios promovem o lançamento de resíduos alimentares diversos, com o objetivo de alimentar pombos. -----

A existência permanente e persistente destas espécies em meio urbano, tem consequências ambientais diretas, designadamente na degradação do património cultural edificado, acarretando sérios riscos para a saúde pública, e provocando ainda sujidade nos espaços públicos e entupimento de calhas e algerozes, devido a penas e ninhos; -----

Em face do exposto, e com vista a colmatar a lacuna indicada, surge a necessidade de alterar o artigo 14.º do Código de Posturas da Câmara de Vila Franca do Campo, inserido na SECÇÃO I ("Dos terrenos municipais e dos lugares públicos") do CAPÍTULO I ("Dos bens do domínio municipal") da PARTE ESPECIAL, através de aditamento da alínea n) ao n.º 2 nos termos seguintes:

«Artigo 14.º -----

Da higiene, limpeza e segurança dos terrenos, vias municipais e lugares públicos -----

- Em terrenos do domínio municipal como as ruas, largos e demais lugares públicos não é permitido sem licença da Câmara Municipal: -----

(...) -----

- Nos locais a que se referem o número anterior é ainda proibido: a) (...) b (...) -----

(...) -----

(...) -----

(...) -----

(...) -----

(...) -----

(...) j (...) k (...) -----

l (...) m (...) -----

n) - Lançar alimentos e/ou os seus resíduos para alimentação de animais, tais como pombos e



gaivotas, entre outros.» -----

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, no uso do poder regulamentar conferido pelo art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no cumprimento do disposto no art.º 99.º do Código de Procedimento Administrativo, delibere: -----

1. aprovar a alteração ao artigo 14.º, n.º 2 do Código de Posturas da Câmara de Vila Franca do Campo, aditando-lhe a alínea n) nos termos supra expostos; e ainda, -----
2. ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter tal alteração a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da mesma Lei". -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu que alguns municípios alimentam pombos e gaivotas na via pública, o que não constituía uma boa ação. Mais disse que, embora os municípios o façam com a melhor das intenções, tais animais não constituem animais de estimação, acabando por causar outro tipo de incómodos, motivo pelo qual se incluía a proibição, com coima associada, no Código de Posturas do município. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO DOZE - I N.º 12286/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO - PROPOSTA DE REGULAMENTO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 04/12/2024 e que a seguir se transcreve: -----

"No seguimento da deliberação da Câmara Municipal com o n.º 79/2024 – I. N.º 6417/2024, de 19/06/2024, foi apresentado pelo Grupo de Trabalho, criado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 28/05/2024, uma proposta de Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, com vista à reestruturação dos serviços da Câmara Municipal. - A proposta para reestruturação dos serviços municipais tem por base os princípios da legalidade, da eficiência administrativa e do serviço público, e pretende garantir uma abordagem hierárquica, contudo flexível, coerente e funcional, orientada para a prossecução do interesse público e prestação de serviços de qualidade aos municípios. --Com a presente proposta de reestruturação pretende-se garantir que a estrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal promova o desenvolvimento e o bem-estar à população, valorizando os recursos endógenos e o capital humano, no cumprimento da lei. -----

Mais se visa garantir uma administração local eficiente, transparente e centrada no município, na valorização do território e na cultura local, perspetivando o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida dos vila-franquenses, bem como prover serviços municipais que respeitem os princípios constitucionais, assegurando o acesso equitativo, a justiça social e a proteção dos direitos



dos municípios. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea m) do n.º 1 do art.º 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal e submissão da Assembleia Municipal, o Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Vila Franca do Campo em anexo". -----

O Presidente da Câmara Municipal recordou que, fruto da dependência do acordo efetuado com o FAM, possuíam limitações relativas a aumentos de vencimentos com os colaboradores. Prosseguiu recordando que alguns colaboradores se tinham reformado e que alguns chefes de divisão não se encontravam em funções em virtude de um se ter reformado e do outro se encontrar a desempenhar outras funções. Referiu que pediram autorização para abrir os concursos, não só para os lugares de chefia, como também para preencher outras necessidades da Câmara Municipal, não sendo um assunto fácil de tratar. Prosseguiu dizendo que derivava de uma necessidade de atualização do Quadro de Pessoal e da orgânica de funcionamento, tendo sido designado um grupo de trabalho na Câmara Municipal, o qual formulou uma proposta para o novo quadro do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal. Referiu que foi proposta a criação de uma nova chefia de divisão relacionada com o Urbanismo, uma área que tem tido grande relevância na Câmara Municipal considerando o número de construções, pedidos de licenciamento, áreas verdes, passeios, entre outros. Mais disse que também foi dado destaque ao setor social como uma subunidade orgânica da área social. Terminou referindo que, posteriormente, seria enviado ao FAM para que autorizassem a abertura de concursos para as áreas que a Câmara Municipal necessita. -----

O deputado municipal Alexandre Duarte referiu que a respetiva lei datava de 2013, afirmando ser interessante que, só dez anos depois, o Presidente da Câmara Municipal tinha decidido efetuar a reestruturação. Mais disse que compreendia que a parte financeira necessitava de autorização do FAM, mas que o mesmo não se aplicava ao nível operacional. Terminou questionando se a futura reestruturação dos serviços poderia comprometer os futuros executivos. -----

A deputada municipal Mariana Salema referiu que concordava que a área do Urbanismo se encontra em expansão, questionando quais as alterações práticas que surgiriam com a criação de uma nova chefia de divisão, nomeadamente se necessitariam de mais mão-de-obra especializada ou se recorreriam aos quadros internos. -----

O Presidente da Câmara Municipal começou por referir que qualquer alteração orgânica possui consequências financeiras, começando pela nova divisão, o preenchimento das respetivas vagas e a classificação dos colaboradores. Prosseguiu dizendo que a reestruturação só seria realizada agora porque só agora a Câmara Municipal possuía disponibilidade financeira, tendo havido diversas dificuldades financeiras anteriormente. Referiu que, no que respeitava à classificação dos colaboradores pelo decurso do tempo, a mesma teria uma implicação financeira de cerca de 40.000,00€ (quarenta mil euros). Prosseguiu dizendo que a Câmara Municipal possui um *plafond* para Recursos Humanos, negociado com o FAM, mas que, com a subida anual do salário mínimo, este esgotou-se, sendo que necessitavam de comprovar, ao FAM, que possuem condições financeiras para poderem efetuar uma revisão orgânica, bem como condições para pagá-la. Mais



disse que nunca pediria uma revisão orgânica ao FAM, a qual contém um aumento de despesa na ordem dos 200.000,00€ (duzentos mil euros), se soubesse que as contas não permitiriam que tal fosse possível. Recordou que os juros tinham baixado, sendo que a autarquia pagava mais de um milhão de euros anteriormente, e atualmente pagava menos de 300.000,00€ (trezentos mil euros), tendo tal operacionalização ocorrido um ano antes. Prosseguiu dizendo que quando concluíram que tinham disponibilidade financeira para propor a nova orgânica, designaram um grupo de trabalho que visitou outras câmaras municipais (Lagoa e Ribeira Grande), tendo conversado com os respetivos chefes de divisão e apresentado uma ideia concreta da qual resultava a proposta. Referiu que a autarquia já possui alguns técnicos da área urbanística, nomeadamente um arquiteto, engenheiros contratados em prestação de serviços, entre outros, e que, abaixo de cada chefia de divisão, se desenvolvem diversos departamentos, existindo uma série de competências que seriam distribuídas em cadeia para cada uma das chefias de divisão, cuja estrutura já conhecia e seria transmitida a todos, posteriormente. -----

O deputado municipal Hélder Medeiros, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu ser necessário uma revisão ao organograma da Câmara Municipal, mas que o Presidente da Câmara Municipal não necessitava da deliberação em discussão para poder contratar novos colaboradores, considerando ser um "cavalo de Troia" para que, posteriormente, pudesse superar uma negociação que, possivelmente, não tinha sido bem executada, motivo pelo qual talvez o *plafond* se tivesse esgotado, sendo que necessitava de uma justificação para poder alterar o organograma. Mais disse considerar o regulamento insuficiente tendo em conta que outras câmaras municipais, assim como o regulamento em vigor publicado em Diário da República de onze de abril de dois mil e três, era bastante específico, tal como o regulamento apresentado deveria ser, independentemente de qualquer outra versão existente. Prosseguiu dizendo que, para poder contratar, não era necessário um novo organograma, mas que era necessário automatizar e criar a divisão urbanística, acrescentando que considerava o regulamento insuficiente e com necessidade de aprofundamento, tendo em conta que a própria orgânica e as suas respetivas atribuições não constavam do documento. Prosseguiu dizendo que o aumento derivado da classificação dos colaboradores não se relacionava com o que discutiam, estando relacionado com os orçamentos que compatibilizam o aumento das remunerações por via da sua avaliação. Mais disse que não deveria ser efetuada a atualização do organograma da Câmara Municipal da forma como estava prevista, pois seria uma oportunidade perdida para o futuro executivo, o qual deveria reorientar os serviços camarários tendo em conta o programa de intervenção e execução das políticas que viessem a definir no concelho. Prosseguiu dizendo que, provavelmente, estariam a aprovar um documento que pouco serviria e que seria revisto dali a um ano, independentemente do futuro executivo. Referiu que a questão da falta de dinheiro era uma não-questão para si, considerando que diversos saldos de gerência transitaram entre orçamentos. Referiu que discutiriam um orçamento perigoso na presente sessão, no qual a falta de dinheiro ou a previsibilidade de receitas não tinha sido um problema, e que o documento apresentado não era o que necessitavam, pelo que devia ter sido apresentado dois anos antes. -----



(Handwritten signatures)

O Presidente da Câmara Municipal referiu ter pena que o deputado municipal Hélder Medeiros não tivesse compreendido aquilo que explicou anteriormente e que os seus colegas deputados municipais compreenderam. Prosseguiu dizendo que nunca falou em "organograma", mas sim em "orgânica" e que os argumentos por ele apresentados constituíam um chorilho de confusões e incongruências. Referiu que a despesa com os colaboradores possuía, no presente, uma diferença entre aquilo que podiam contratar e aquilo que negociaram com o FAM, na ordem dos 200.000,00€ (duzentos mil euros), sendo que, por tal diferença atualmente, era possível apresentar ao FAM a nova contratação. Prosseguiu dizendo que o grupo de trabalho tinha sido nomeado cerca de sete meses antes quando observaram que a diferença de verbas entre o que podiam despender e o que o FAM lhes autorizava a despender era suficiente para alterar a orgânica. Referiu que já tinham pedido ao FAM para contratar pessoal, tendo recebido resposta que o mapa de pessoal necessitava de ser atualizado para poderem autorizar a contratação, tendo sido a partir daquele ponto que foi desencadeado todo o processo ligado à nova orgânica. Referiu que não alteraram a orgânica anteriormente porque não possuíam os recursos financeiros que lhes permitisse apresentar uma proposta que aumentaria a despesa com o pessoal. Relativamente aos saldos de gerência transitados, recordou que não transitaram na despesa corrente onde se incluem os vencimentos, tendo consumido todos os valores da despesa corrente. Recordou que os saldos de gerência se referem às despesas de capital, sendo que não podiam transferir da despesa de capital para a despesa corrente, motivo pelo qual não era possível apresentar as alterações propostas. Realçou que a orgânica era necessária e tinha de ser aprovada pelo FAM para poderem abrir concursos e contratar os chefes de divisão, técnicos superiores e os operacionais necessários.

A deputada municipal Mariana Salema requisitou que a nova orgânica fosse divulgada numa futura sessão da Assembleia Municipal, caso o regulamento em discussão fosse aprovado.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que assim seria, sendo que estavam ali a apresentar o que a lei previa e tinha de ser deliberado em sessão de assembleia municipal, sendo depois obrigatório transmitir ao FAM, pois esta atualizava a lei que se encontrava desatualizada no quadro orgânico. Mais disse que poderiam realizar uma reunião com os técnicos que elaboraram a proposta, se os deputados municipais assim o desejasse, e que todos seriam informados posteriormente.

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com três abstenções do PSD).

PONTO TREZE – I. N.º 12362/2024 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REGULAMENTO DE CRIAÇÃO E APLICAÇÃO DE TAXA TURÍSTICA PARA O MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 04/12/2024 e que a seguir se transcreve:



(Handwritten signatures)

"Considerando que: -----

- a. A Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, através da sua deliberação com o n.º 30/2024, de 28 de fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da mesma Lei, as alterações ao Projeto de Regulamento de Criação e Aplicação de Taxa Turística para o Município de Vila Franca do Campo, após decorrido o período de discussão pública, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo; -----
- b. Por edital n.º 379/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, com o n.º 58, de 21/03/2024, deu-se início à consulta pública pelo período de 30 dias, para a recolha de observações, reclamações ou sugestões pelos interessados; -----
- c. Durante o período de discussão pública, não houve lugar a quaisquer observações, reclamações ou sugestões; -----
- d. Importa, assim, finalizar o processo de aprovação do Regulamento, com vista à respetiva entrada em vigor, circunstância essa que está a ser comum em todos os municípios de Miguel; -----
- e. Conforme referido no art.º 3.º do Regulamento. "A Taxa Turística Municipal, prevista no presente regulamento, concretiza a contrapartida de utilidades de singular aproveitamento, geradas pela realização de despesa pública pelo Município, no âmbito das respetivas atribuições de saneamento, gestão de resíduos, preservação e manutenção de espaços verdes, de infraestruturas e serviços de apoio e sinalética, em benefício da população visitante hospedada no concelho.>"; -----
- f. No n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento, sob a epígrafe "Vigência e Disposições Transitórias", ficou a constar na altura que o mesmo entraria em vigor no dia 1 de junho de 2024; -----
- g. Em face do tempo entretanto volvido, verifica-se a necessidade de atualizar a data de entrada em vigor, pelo que onde consta: "O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de junho de 2024.", deverá antes ler-se: "O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no Diário da República." -----

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo das competências regulamentares previstas nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Criação e Aplicação de Taxa Turística para o Município de Vila Franca do Campo em anexo, ao abrigo do disposto no art.º 25.º, n.º 1 alíneas b), c) e g) da citada Lei e no art.º 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que num dos artigos do regulamento era referido que este entrava em vigor no dia um de junho de dois mil e vinte e quatro, sendo necessário alterar para que este referisse que o regulamento entrava em vigor no dia seguinte à sua publicação. -----



A deputada municipal Maria Rita Rodrigues, no uso da palavra que lhe foi conferida, referiu que concordava com a aplicação da taxa turística, considerando que as receitas reverteriam a favor da conservação e reparação de espaços verdes, entre outros. Prosseguiu questionando se todos os concelhos da ilha de São Miguel tinham aprovado a taxa turística, realçando que se assim não fosse, bastaria um município não aprovar para os restantes ficarem em desvantagem. -----

A Presidente da Assembleia Municipal informou que se aplicaria em todos os concelhos da ilha. -----

O deputado municipal Bruno Paiva, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou se, à semelhança do que a Câmara Municipal de Ponta Delgada estava a fazer, também seriam realizadas sessões de esclarecimento online e presencial sobre a implementação da taxa turística. --

O Presidente da Câmara Municipal referiu que a taxa turística seria aplicada em todas as câmaras municipais de São Miguel. Informou que foi discutida na AMISM (Associação de Municípios da Ilha de São Miguel), onde também deliberaram a realização de ações de esclarecimento, sendo que Ponta Delgada foi o primeiro município a iniciá-las, considerando a sua dimensão. Mais disse que decorreriam ações de esclarecimento para todos, considerando que cada alojamento local teria de dispor de um equipamento digital para efetuar a cobrança da taxa, o qual seria igual para todos os municípios. Referiu que a taxa só entraria em vigor depois de realizarem todas as sessões de esclarecimento. -----

A Presidente da Assembleia Municipal referiu que participou num *webinar* sobre o assunto, tendo surgido diversas preocupações relativamente aos critérios de inserção dos dados na plataforma, tendo surgido a dúvida se cada município teria critérios à sua medida, o que poderia complicar muito a ação dos empresários. Mais disse que a inserção individual de cada cliente na plataforma seria incomportável para quem possuísse diversos alojamentos locais, ou para os hotéis, em termos de recursos humanos, tendo ficado a sugestão de reverem a situação. Relativamente à possibilidade de cada concelho ter os seus critérios, tal não lhe parecia adequado, considerando que as empresas que gerem alojamentos poderiam ter casas em todos os concelhos. Ainda sobre o *webinar*, referiu que se comprometeram a trabalhar em conjunto no sentido de aferir sobre os critérios, apelando ao Presidente da Câmara Municipal que se mantivesse atento à situação, de forma que ninguém ficasse prejudicado. -----

O Presidente da Câmara Municipal referiu não considerar que houvesse alguma diferença entre os concelhos. Prosseguiu referindo que qualquer unidade turística era obrigada a ficar com os registos pessoais de todos os hóspedes, sendo mesmo obrigadas a transmitir a outras entidades quando se tratasse de não-residentes. Mais disse achar dispensável a introdução de dados pessoais quando se referisse a hóspedes nacionais ou europeus. -----

A Presidente da Assembleia Municipal esclareceu que foi sugerido que fosse possível fazer a inserção total dos dados no fim de cada mês, e não individualmente. -----

A deputada municipal Maria Rodrigues realçou que, de acordo com o regulamento, a entrega da taxa turística era mensal, não podendo ser feita cliente a cliente, mas a taxa em si seria cobrada a cada contribuinte a quem fosse entregue uma fatura, o que constituiria uma despesa para os empresários. -----



Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO CATORZE - I N.º 12279/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) -----

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar em 04/12/2024 e que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que: -----

- a. é necessária a realização de trabalhos de auditor externo aos documentos da prestação de contas da autarquia, bem como às consolidadas das empresas locais, que o município detém ou participa, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----
- b. nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores de contas; -----
- c. de acordo com o disposto nos 1 e 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo, cuja emissão é, no caso das autarquias locais, da competência do órgão executivo; -----
- d. conforme previsto no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, conjugado com o CCP (Código dos Contratos Públicos), é legalmente permitido às entidades adjudicantes recorrerem à modalidade de contratação por ajuste direto; -----
- e. a M. Cunha & Associado Sociedade Revisores Oficiais Contas, Lda, tem desempenhado as funções que a lei lhe confere junto da autarquia, com competência, eficácia e permanente disponibilidade, e que no presente é titular de um aprofundado conhecimento da estrutura financeira e contabilística da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo; -----

No uso das competências legais estatuídas nas alíneas f), e g) do n.º 1 e e) do n.º 2, ambas do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea a) do n.º 1 art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se que a Câmara Municipal, para posterior apreciação e votação pela Assembleia Municipal, delibre emitir parecer prévio favorável para a celebração de aquisição de serviços com a M. Cunha & Associado Sociedade Revisores Oficiais Contas, Lda, nos termos seguintes: -----

Prazo máximo de execução: 1 (um ano); -----

Preço base mensal de 2.040,00€ (dois mil e quarenta euros), acrescido do IVA em vigor;

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025." -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



PONTO QUINZE – I. N.º 10271/2024 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - 3.º TRIMESTRE 2024 E ACUMULADO

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida documentação com informação relativa ao Relatório de Monitorização Trimestral do Programa de Ajustamento do Município de Vila Franca do Campo – 3.º Trimestre 2024 e Acumulado.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que era possível verificar, no documento, quais os compromissos que possuem com o FAM e em que nível se encontrava a despesa e a receita, sendo que, nos quadros respeitantes à despesa, só era possível os valores serem superiores aos compromissos com o FAM porque, com o aumento das receitas, naturalmente aumentavam as despesas. Mais disse que uma das rubricas era referente a despesas com Recursos Humanos, sendo possível observar a folga que lhes permitia avançar com o que pretendiam.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

PONTO DEZASSEIS - I. N.º 11807/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 5.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a proposta de deliberação referente à 5.ª revisão orçamental.

O Presidente da Câmara Municipal realçou que era possível verificar uma evidência de que as receitas estavam a aumentar, considerando que a 5.ª revisão orçamental era precisamente para incluir o aumento de receitas no valor de 268.870,00€ (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta mil euros), tratando-se de um aumento não previsto no início do ano o qual seria distribuído por diversas rubricas conforme as necessidades.

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com nove abstenções do PSD).

PONTO DEZASSETE - I. N.º 11803/2024 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2025

Pela Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a proposta de deliberação referente ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o Ano de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que o orçamento apresentado possui um volume anual de investimentos previstos superior a vinte milhões de euros, derivado do facto de pretenderem executar várias obras com fundos comunitários, como o Empreendimento Multifamiliar na Rua Pão do Vigário com um valor superior a quatro milhões de euros, ou a ampliação do parque industrial com um valor superior a três milhões de euros, embora ainda aguardassem a aprovação dos fundos comunitários para o poder executar. Prosseguiu informando que o município possui, presentemente, cinco milhões de euros no banco, os quais transitariam no saldo de gerência no ano seguinte,



passando o orçamento a ser de vinte e cinco milhões de euros, existindo disponibilidades financeiras, as quais seriam momentâneas. Prossseguiu dizendo que, a menos que não aprovassem os quadros comunitários, não previa que os investimentos previstos se repetissem frequentemente, podendo ser criada uma falsa sensação de riqueza, pois, embora a Câmara Municipal estivesse sustentada financeiramente, seria falso assumir que a mesma se encontrava extraordinariamente rica no presente. Realçou que se retirassem o valor dos fundos comunitários, situado à volta dos nove-dez milhões de euros, regressariam aos valores habituais dos orçamentos da Câmara Municipal de cerca de doze, catorze milhões de euros. Referiu que informou a Presidente da Assembleia Municipal que a Câmara Municipal estaria disposta a aceitar propostas da Assembleia Municipal, aquando da passagem do saldo de gerência para o Plano e Orçamento, desde que respeitassem o princípio da equidade a ser aplicado em todas as freguesias. Prossseguiu dizendo que haveria um forte investimento na asfaltagem de diversas vias, assim como algumas obras correntes e habituais.

O deputado municipal Emanuel Santos, no uso da palavra que lhe foi conferido, no que se referia ao orçamento apresentado, manifestou satisfação pela obra do reforço de abastecimento de água na freguesia de Água d'Alto a ser executado em 2025, como a recuperação das moradias do Loteamento da Lombinha. Prossseguiu dizendo que esperava que, aquando da inserção do saldo de gerência seguinte, fosse contemplada a requalificação dos espaços verdes da Lombinha. Prossseguiu recordando que existe uma grande área verde no referido aldeamento que poderia ser convertida numa construção ou num jardim, bem como relatou a existência de um silvado, a sul, o qual causa problemas ao longo do ano. Mais disse que a requalificação valorizaria o aldeamento, ao dotá-lo de uma área verde.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que havia disponibilidade, por parte da autarquia, para estabelecer protocolos com as freguesias para a realização de obras concretas que a freguesia necessitasse, considerando haver disponibilidade financeira em 2025. Terminou informando tratar-se de uma boa obra a realizar entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Água d'Alto em 2025.

O deputado municipal Rui Amaral, no uso da palavra que lhe foi conferido, requereu atenção especial para Ponta Garça, considerando que, no presente mandato, nenhuma das canadas foi cimentada. Prossseguiu recordando que se tratava de um pedido de longa data, pedindo que fossem, também, contempladas, no ano seguinte. Mais disse que a responsabilidade poderia ser delegada, também, na Junta de Freguesia, como já tinha ocorrido anteriormente.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que, quando a Câmara Municipal deixasse de ter regras, criaria arbitrariedade. Prossseguiu dizendo que têm o dever de tratar dos caminhos municipais, existindo caminhos que permitiam o acesso a habitações privadas, sendo que, quando abdicassem da função de tratar o que é do domínio público para tratar do que é do domínio privado, ficariam sem orientação pois todos os privados passariam a ter direitos para que a Câmara Municipal tratasse dos seus problemas. Referiu tratar-se de um problema que a Câmara Municipal possuía, considerando que ainda não efetuaram o tratamento e conservação de todas as áreas públicas. Relativamente à



(Handwritten signatures)

possível delegação da competência, recordou que os protocolos com as juntas de freguesia obedecem a princípios, sendo estas livres de aplicar as suas verbas nos seus territórios. Recordou que o que é do domínio privado não é da competência da Câmara Municipal, bem como recordou que os proprietários quando construíram as suas moradias, sabiam que estavam a construir num local cujo acesso era privado, havendo diversas canadas nesta situação.

O deputado municipal Rui Amaral realçou que, quando falou na situação, se referia às vias já pertencentes ao domínio público.

O deputado municipal Luís Gomes, no uso da palavra que lhe foi conferido, alertou para a situação relacionada com a via de acesso à Ermida de Nossa Senhora da Paz, considerando que a mesmo seria elevado a Santuário Mariano no mês de janeiro seguinte.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que se reuniu com dois padres da referida zona do concelho, tendo acertado algumas questões. Informou que estava a ser executado o projeto que ligaria o parque industrial à estrada de Nossa Sra. da Paz, não podendo ser executado com a rapidez desejada, considerando que o anúncio de elevação a santuário ocorreu cerca de um mês e tal antes, não havendo tempo para um serviço de asfaltagem entre a via do parque de estacionamento e a própria ermida. Mais disse que a Igreja pretendia disponibilizar um painel informativo, estando o mesmo encomendado, bem como realizariam outras benfeitorias, a seu tempo, havendo uma verba considerável inscrita no orçamento para o efeito.

O deputado municipal Alexandre Duarte reconheceu ser um orçamento ambicioso, sendo, igualmente, mais conclusivo e explícito do que a própria memória descritiva do relatório do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025. No entanto, manifestou preocupação por uma frase constante no documento, nomeadamente “*(...) torna-se difícil a sua justificação (...)*”, considerando ser uma frase que nunca poderia constar de um relatório com aquela magnitude, tendo a questão sido, no entanto, bem explicada pelo Presidente da Câmara Municipal. Recordou que o saldo de gerência não contemplava apenas caixa e bancos da Tesouraria, estando relacionado com o mapa de fluxos de caixa, relacionado com o saldo inicial do anterior orçamento, acrescido dos recebimentos, menos a despesa corrente do exercício. Referiu que poderia estar próximo dos cinco milhões de euros anunciados, e que, se realmente fosse integrado e aprovado, teriam um orçamento ainda mais ambicioso. Terminou desejando que tudo corresse bem, para o bem de todos os cidadãos.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que a frase citada foi igualmente citada pelo FAM, não lhes parecendo credível, *a priori*, que o orçamento fosse possível, considerando ser muito superior aos anteriores. Mais disse que, na frase citada, faltou explicar que se deveria ler “*(...) à partida, torna-se difícil a sua justificação (...)*”, considerando, de facto, não ser habitual, mas que ficou com a ideia de que os deputados municipais entenderam a sua explicação. Prosseguiu recordando que os fundos do IHRU correspondiam a quatro milhões de euros, acrescido de três milhões de euros dos fundos comunitários, totalizando sete milhões de euros, pelo que se subtraíssem tal valor, ficariam com o orçamento comum de treze milhões de euros. Prosseguiu dizendo que o dinheiro era e continuava a ser necessário, porque o IHRU atrasa-se nos pagamentos, estando a dever cerca de



[Handwritten signatures]

oitocentos, novecentos mil euros à autarquia, podendo atingir um a dois milhões de euros. Recordou que o IHRU se encontra assoberbado de trabalho para as infraestruturas que possui, motivo do atraso nos pagamentos, considerando que são milhares de casas a serem construídas e que o IHRU, para as pagar, tem de estudar caso a caso. Mais disse ser necessário ter aquele dinheiro em caixa, para que não sejam os empreiteiros a sofrer as consequências dos atrasos do IHRU. Realçou que se entrassem com mais três milhões de euros para a segunda fase de ampliação do parque industrial, teriam de pagar primeiro para receber os fundos comunitários posteriormente. Terminou referindo que, embora ainda não fosse conhecido o valor concreto do saldo de gerência seguinte, teriam dinheiro suficiente para contemplar os projetos que surgissem através das freguesias. -----

O deputado municipal Hélder Medeiros referiu que, a ser bem executado o orçamento, ficariam todos a ganhar, considerando ser um orçamento de grande monta. Prosseguiu dizendo que lhe parecia que o FAM, ao estudar o documento, se apercebeu que o grande risco estaria na parte da despesa que se quer efetiva, nomeadamente que, para ser compensada, teriam de ir buscar ao PRR, às transferências de capital do Estado, ao Orçamento do Estado para 2025, sendo que o problema do PRR é que também se contabilizavam obras que, não estando candidatadas, desconheciam se seriam autorizadas e com a aprovação da respetiva receita de capital. Caso o orçamento corresse mal, teriam um orçamento retificativo no futuro, porque teriam de reorganizar a receita com a despesa orçamentada. Referiu que poderiam não ter a aprovação dos projetos e a respetiva receita que cobria o aumento significativo da despesa. Realçou que seria o orçamento campeão da execução, estando habituados a que os orçamentos fossem executados ao máximo no último ano do mandato. Referiu ser vontade da sua bancada que o orçamento fosse executado ao máximo, e, se os projetos fossem aprovados pelo PRR, Vila Franca do Campo ficaria a ganhar, pelo que podia contar com o apoio da sua bancada, saudando a sua audácia. -----

O Presidente da Câmara Municipal recordou que apenas os apartamentos na Rua Pão do Vigário estavam incluídos no PRR, estando os restantes dependentes do Quadro Comunitário, o que seria um problema se estes não fossem aprovados. Prosseguiu dizendo que existe um indicador que cada câmara municipal possui para os quadros comunitários, tendo o de Vila Franca do Campo o valor de sete milhões de euros, sendo que pouparam para poder executar futuramente nos próximos anos do Quadro Comunitário. Relativamente a verbas do Estado, referiu não haver nenhum problema com as transferências, tendo ocorrido, também, aumentos nos orçamentos das freguesias. Recordou que os únicos problemas que tinham se relacionavam com atrasos do PRR, derivado da incapacidade prática de serem pagos rapidamente, embora o dinheiro existisse para os pagar. Mais disse que a dificuldade de os executar se relacionava com a aprovação dos fundos comunitários, considerando que tudo o que estava inscrito no documento, estava dentro do *plafond*, sendo que, se não fossem executados, estariam inscritos na receita (no caso provirem de fundos comunitários), não havendo despesa se não houvesse receita, pelo que estariam numa situação tranquila e sem problemas de Tesouraria. Referiu existir o problema de concursos desertos, os quais seriam cada vez mais frequentes, bem como falta de mão-de-obra generalizada, falta de empresas concorrentes, entre outros. Terminou afirmando terem boas expectativas que os próximos anos serão bons para Vila



Franca do Campo e que poderiam investir, cumulativamente, com outros projetos, nomeadamente a construção do projeto de hotel citado, assim como outro hotel na encosta da Lagoa do Fogo que aguardava aprovação do Governo Regional. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (com treze abstenções do PSD). -----

Não havendo outros assuntos a tratar e sendo vinte e duas horas, a senhora Presidente da Assembleia, Eugénia Leal, declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Bruno Miguel Arruda Machado, Secretário da Mesa da Assembleia, mandei escrever e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém trinta e duas folhas. -----

*Eugenía Leal
Presidente da Assembleia
Bruno Miguel Arruda Machado
Secretário da Mesa da Assembleia*